



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.289, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014



Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.080,01 (doze mil, oitenta reais e um centavo), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.080,01 (doze mil, oitenta reais e um centavo) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	190
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319511	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.080,01

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0407	Fundo Municipal de Saúde	51
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.080,01

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


TIAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno